**FEDERAÇÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO - FECONSEG-ES**

# POLÍTICA DE DIVERSIDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

**Objetivo:** A FECONSEG-ES reconhece a diversidade, o respeito à dignidade humana e a igualdade de oportunidades como elementos importantes para a participação cidadã e para o fortalecimento da segurança pública comunitária.

**Não discriminação:** A Federação não admite discriminação, constrangimento, assédio ou tratamento desigual incompatível com a legislação em razão de raça, cor, sexo, gênero, idade, deficiência, origem, condição social, convicção, crença ou qualquer outra condição pessoal.

**Governança e participação:** Na composição de seus órgãos de governança, diretorias, conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais espaços de participação, a FECONSEG-ES buscará promover diversidade, pluralidade, representatividade e igualdade de oportunidades, observados os requisitos do Estatuto Social, a capacidade técnica, a legitimidade representativa e os processos eleitorais ou de designação aplicáveis.

**Ambiente institucional:** Dirigentes, associados, voluntários e colaboradores deverão contribuir para ambiente respeitoso, inclusivo, participativo e livre de assédio, intolerância e retaliação.

**Parcerias e atividades:** Sempre que compatível com suas finalidades, a FECONSEG-ES incentivará a participação plural das comunidades e o respeito às diferenças na realização de projetos, capacitações, reuniões, eventos e parcerias.

**Manifestações:** Situações de possível discriminação ou desrespeito poderão ser comunicadas pelos canais institucionais da Federação e serão analisadas de acordo com sua natureza e com as competências previstas no Estatuto Social.

**Vigência:** Esta Política entra em vigor após sua aprovação institucional e permanecerá disponível no site da FECONSEG-ES.

(Aprovado pela Ata de Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2026).